



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD-PROGPI-PRAE  
Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Normatiza a regularidade do pagamento das bolsas de graduação pela PROGRAD, PROGPI e PRAE, durante o período de suspensão do calendário acadêmico, face ao estado de calamidade pública como prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) e tendo em vista os órgãos de controle da União.

O Pró-Reitor de Graduação, a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhes conferem as Portarias 501, de 11 de junho de 2015; 506, de 11 de junho de 2015 e 587, de 07 de junho de 2019, respectivamente, e considerando a suspensão do calendário acadêmico em decorrência dos posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente, RESOLVEM:

Art. 1º Manter o pagamento das diferentes modalidades de bolsas dos discentes previamente selecionados por editais específicos no período de suspensão do calendário acadêmico. Será ainda mantida a substituição de bolsistas por meio de processos específicos de cada Pró-Reitoria acadêmica, quando couber.

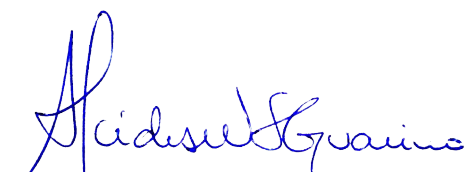
Art. 2º Para operacionalizar o pagamento das bolsas, será adotado o seguinte procedimento:

- I. a Diretoria responsável pelo controle do pagamento da bolsa ao estudante enviará, por e-mail, o seguinte texto ao orientador/coordenador que, por sua vez o repassará ao(s) seu(s) orientando(s).

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do aluno*), CPF \_\_\_\_\_  
(*do aluno*), matrícula \_\_\_\_\_ (*do aluno*), orientando do prof.  
\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, declaro que  
estou realizando remotamente atividades relacionadas ao meu  
Projeto/Plano de Estudos, bem como aquelas que foram readequadas  
por meu orientador em virtude da suspensão do calendário acadêmico  
em decorrência da pandemia do COVID-19.

- II. ao receber o e-mail do aluno, o docente, atestando o seu "de Acordo", o direcionará para a Diretoria responsável.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.



Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação



Prof. Dr.º Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora da Pós-Graduação,  
Pesquisa e Inovação  
SIAPE 1043079

Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesq. e Inovação



Prof.ª Carmen Irene G. de Oliveira  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - UNRIO  
SIAPE 2032261

Carmen Irene Corrêa de Oliveira  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis